



***Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste***  
**Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais**

**EMENDA MODIFICATIVA N.º 001**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 005/2023.**

**01- DA PROPOSIÇÃO:**

Emenda Modificativa Redacional que se apresenta ao Projeto de Lei Complementar n.º 5/2023, visa alterar a redação dada a Ementa e ao art. 6.º, adequando sua redação à melhor técnica legislativa, conforme constante do Parecer das Comissões.

**02- DO CONTEXTO:**

Ementa: *“Institui o pagamento de "Jeton de Presença" aos membros dos órgãos colegiados do IPSEM, altera dispositivos da Lei Complementar no 14, de 15 de junho de 2007, Município - Regime Próprio de Previdência - Reestruturação — Providências”.*

*“Art. 6.º. Fica derogado o § 4.º do Art. 23 da Lei Complementar n.º 14 de 15 de junho de 2007.”*

**03 - DA JUSTIFICATIVA:**

As alterações propostas têm caráter técnico, bem como são correlacionadas ao interesse público, considerando que o Projeto de Lei Complementar, necessitando de reforma o comando legal citado.

São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, 26 de julho de 2023.

Sala das Comissões, 26 de julho de 2023.

Vereador Rômulo Roncally Beirigo  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**